

**RESOLUÇÃO Nº 12.440, DE 05/05/2016**

Processo nº 490012009-00 (201110846-00)

Origem: Prefeitura Municipal de Muaná

Assunto: Prestação de Contas de Governo de 2009

Responsável: Raimundo Martins Cunha

Relator: Conselheiro Substituto José Alexandre da Cunha Pessoa  
*EMENTA:* Prestação de Contas de Governo. Prefeitura Municipal de Muaná. Exercício de 2009. Pela emissão de Parecer Prévio contrário à aprovação das contas. Cópia dos autos ao MPE.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 217 a 219 dos autos.

Decisão: I - Emitir Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Muaná, a não aprovação das contas de governo da Prefeitura, exercício de 2009, de responsabilidade do Sr. Raimundo Martins Cunha, por estarem irregulares, tendo em vista os descumprimentos de normas constitucionais e legais; II - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis.

**RESOLUÇÃO Nº 12.510, DE 19/05/2016**

Processo nº 201605160-00

Origem: Prefeitura Municipal de Portel

Assunto: Termo de Ajustamento de Gestão - 2016

Responsável: Vicente de Paulo Ferreira de Oliveira

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

*EMENTA:* Prefeitura Municipal de Portel. Termo de Ajustamento de Gestão nº 035/2016/SL/TCM-PA. Pela homologação.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Homologar o Termo de Ajustamento de Gestão nº 035/2016, da Prefeitura Municipal de Portel.

**RESOLUÇÃO Nº 12.511, DE 19/05/2016**

Processo nº 201605158-00

Origem: Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras

Assunto: Termo de Ajustamento de Gestão - 2016

Responsável: Consuelo Maria da Silva Castro

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

*EMENTA:* Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras. Termo de Ajustamento de Gestão nº 033/2016/SL/TCM-PA. Pela homologação.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Homologar o Termo de Ajustamento de Gestão nº 033/2016, da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras.

**RESOLUÇÃO Nº 12.512, DE 19/05/2016**

Processo nº 201605151-00

Origem: Prefeitura Municipal de Moju

Assunto: Termo de Ajustamento de Gestão - 2016

Responsável: Deodoro Pantoja da Rocha

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

*EMENTA:* Prefeitura Municipal de Moju. Termo de Ajustamento de Gestão nº 027/2016/SL/TCM-PA. Pela homologação.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Homologar o Termo de Ajustamento de Gestão nº 027/2016, da Prefeitura Municipal de Moju.

**RESOLUÇÃO Nº 12.513, DE 19/05/2016**

Processo nº 201605146-00

Origem: Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajurú

Assunto: Termo de Ajustamento de Gestão - 2016

Responsável: Amarildo Gonçalves Pinheiro

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

*EMENTA:* Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajurú. Termo de Ajustamento de Gestão nº 023/2016/SL/TCM-PA. Pela homologação.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Homologar o Termo de Ajustamento de Gestão nº 023/2016, da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajurú.

**RESOLUÇÃO Nº 12.514, DE 19/05/2016**

Processo nº 201605136-00

Origem: Prefeitura Municipal de Bagre

Assunto: Termo de Ajustamento de Gestão - 2016

Responsável: Cleudson Farias Lobato Rodrigues

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

*EMENTA:* Prefeitura Municipal de Bagre. Termo de Ajustamento de Gestão nº 009/2016/SL/TCM-PA. Pela homologação.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Homologar o Termo de Ajustamento de Gestão nº 009/2016, da Prefeitura Municipal de Bagre.

**RESOLUÇÃO Nº 12.515, DE 19/05/2016**

Processo nº 201605132-00

Origem: Câmara Municipal de Afuá

Assunto: Termo de Ajustamento de Gestão - 2016

Responsável: Nilton Paes Cardoso

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

*EMENTA:* Câmara Municipal de Afuá. Termo de Ajustamento de Gestão nº 006/2016/SL/TCM-PA. Pela homologação.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Homologar o Termo de Ajustamento de Gestão nº 006/2016, da Câmara Municipal de Afuá.

**RESOLUÇÃO Nº 12.516, DE 19/05/2016**

Processo nº 201605127-00

Origem: Prefeitura Municipal de Chaves

Assunto: Termo de Ajustamento de Gestão - 2016

Responsável: Solange Cascaes de Brito Lobato

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

*EMENTA:* Prefeitura Municipal de Chaves. Termo de Ajustamento de Gestão nº 003/2016/SL-B/TCM-PA. Pela homologação.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Homologar o Termo de Ajustamento de Gestão nº 003/2016/SL-B/TCM-PA, da Prefeitura Municipal de Chaves.

**RESOLUÇÃO Nº 12.517, DE 19/05/2016**

Processo nº 201605125-00

Origem: Câmara Municipal de Soure

Assunto: Termo de Ajustamento de Gestão - 2016

Responsável: Ademar Cardoso Macêdo

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

*EMENTA:* Câmara Municipal de Soure. Termo de Ajustamento de Gestão nº 003/2016/SL-A/TCM-PA. Pela homologação.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Homologar o Termo de Ajustamento de Gestão nº 003/2016/SL-A/TCM-PA, da Câmara Municipal de Soure.

**RESOLUÇÃO Nº 12.518, DE 19/05/2016**

Processo nº 201605128-00

Origem: Câmara Municipal de Cachoeira do Arari

Assunto: Termo de Ajustamento de Gestão - 2016

Responsável: Luiz Claudio Pacheco Bahia

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

*EMENTA:* Câmara Municipal de Cachoeira do Arari. Termo de Ajustamento de Gestão nº 014/2016/SL/TCM-PA. Pela homologação.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Homologar o Termo de Ajustamento de Gestão nº 014/2016, da Câmara Municipal de Cachoeira do Arari.

**RESOLUÇÃO Nº 12.519, DE 19/05/2016**

Processo nº 201605129-00

Origem: Câmara Municipal de Chaves

Assunto: Termo de Ajustamento de Gestão - 2016

Responsável: Delson Mendes Rodrigues

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

*EMENTA:* Câmara Municipal de Chaves. Termo de Ajustamento de Gestão nº 004/2016/SL/TCM-PA. Pela homologação.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Homologar o Termo de Ajustamento de Gestão nº 004/2016, da Câmara Municipal de Chaves.

**RESOLUÇÃO Nº 12.520, DE 19/05/2016**

Processo nº 201605142-00

Origem: Câmara Municipal de Gurupá

Assunto: Termo de Ajustamento de Gestão - 2016

Responsável: Rosélio Pureza da Silva

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

*EMENTA:* Câmara Municipal de Gurupá. Termo de Ajustamento de Gestão nº 020/2016/SL/TCM-PA. Pela homologação.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Homologar o Termo de Ajustamento de Gestão nº 020/2016, da Câmara Municipal de Gurupá.

**RESOLUÇÃO Nº 12.521, DE 19/05/2016**

Processo nº 201605153-00

Origem: Câmara Municipal de Muaná

Assunto: Termo de Ajustamento de Gestão - 2016

Responsável: Eder Azevedo Magalhães

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

*EMENTA:* Câmara Municipal de Muaná. Termo de Ajustamento de Gestão nº 030/2016/SL/TCM-PA. Pela homologação.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Homologar o Termo de Ajustamento de Gestão nº 030/2016, da Câmara Municipal de Muaná.

**RESOLUÇÃO Nº 12.522, DE 19/05/2016**

Processo nº 201605169-00

Origem: Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista

Assunto: Termo de Ajustamento de Gestão - 2016

Responsável: Derivaldo Rodrigues de Souza

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

*EMENTA:* Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista. Termo de Ajustamento de Gestão nº 042/2016/SL/TCM-PA. Pela homologação.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Homologar o Termo de Ajustamento de Gestão nº 042/2016, da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista.

**RESOLUÇÃO Nº 12.530, DE 31/05/2016**

Processo nº 560012013-00

Origem: Prefeitura Municipal de Peixe-Boi

Assunto: Prestação de contas de Governo do exercício de 2013

Responsável: Antônio Mozart Cavalcante Filho

Relator: Cons. Daniel Lavareda

*EMENTA:* P.M. de Peixe-Boi. Exercício de 2013. Prestação de contas de Governo. Parecer Prévio pela aprovação. RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Emitir Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Peixe-Boi, que aprove a prestação de contas de Governo da Prefeitura Municipal, exercício de 2013, de responsabilidade do Sr. Antônio Mozart Cavalcante Filho.

**ACÓRDÃO Nº 28.307, DE 15/12/2015**

Processo nº 201507451-00 - (410022009-00)

Origem: Câmara Municipal de Magalhães Barata

Assunto: Recurso Ordinário interposto contra a decisão deste Tribunal, objeto do Acórdão nº 26.361/2015/TCM, exercício de 2009

Interessado: Gerson Miranda Lopes - (Ordenador)

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

*EMENTA:* Recurso Ordinário. Câmara Municipal de Magalhães Barata. Exercício de 2009. Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, devendo ser dada baixa na multa cominada. Mantida a decisão recorrida pela não aprovação das contas.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 320 a 322 dos autos.

Decisão: Conhecer do presente recurso, para no mérito, dar-lhe provimento parcial, no sentido de dar baixa na multa cominada, mantendo, entretanto, a decisão recorrida, pela não aprovação das contas da Câmara Municipal de Magalhães Barata, exercício de 2009, de responsabilidade do Sr. Gerson Miranda Lopes, pelo descumprimento do Art. 29-A, I, da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº 28.642, DE 01/03/2016**

Processo nº 450022012-00

Origem: Câmara Municipal de Melgaço

Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2012

Responsáveis: Ivaldo Lacerda Leão

Relator: Conselheiro Cezar Colares

*EMENTA:* Câmara Municipal de Melgaço. Prestação de Contas. Exercício de 2012. Ivaldo Lacerda Leão. Não comprovação das viagens e caracterização de remuneração indireta através das diárias. NÃO APROVAÇÃO. Recolhimento. Multa. MPE.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da sessão realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: I - NÃO APROVAR as contas da CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO, exercício financeiro de 2012, de responsabilidade de IVALDO LACERDA LEÃO, face ao pagamento ilegal de diárias, devendo ser recolhido:

Aos Cofres Públicos Municipais, no prazo de 60 (sessenta) dias, a título de devolução e comprovar ao TCM-PA, nos termos do Art. 287, do RITCM/PA:

- R\$ 105.561,00 (cento e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais) a título de devolução, referente a diárias pagas irregularmente, devidamente atualizado;

Ao FUMREAP (Fundo instituído pela Lei nº 7.368/2009, de 29.12.2009) com recolhimento no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser comprovado ao TCM-PA, nos termos do Art. 35, da LC nº 084/2012 c/c Art. 278, §1º, do RI/TCM/PA:

- R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) de multa, pela ilegalidade no